



Processo nº: 1031694

Natureza: DENÚNCIA

Relator: : CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 20/02/2018

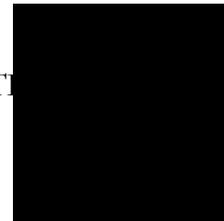
Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 1/2019 publicada no Diário Oficial de Contas em 01/02/2019, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 5 (Cinco) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

Tipo	Descrição	Responsável pelo atendimento da diligência
Documentos	Cópia da íntegra do Processo Licitatório nº 031/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017, compreendendo a fase interna e externa;	Prefeito

Esclarecimentos	<p>Tendo em vista a ocorrência de anulação do procedimento licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 20/2017 - Processo nº 031/2017, conforme termo de anulação (fl. 82), solicita-se esclarecimentos quanto a forma em que foram realizadas as atividades constantes no objeto da licitação anulada.</p> <p>Para uma melhor compreensão da situação em análise, faz-se necessária a especificação de quais itens do serviço constante no Anexo I do edital do procedimento anulado (fl. 18-v) foram executados diretamente e quais foram contratados, sendo que nos casos de contratações e aquisições, solicita-se que sejam informados os números dos processos de contratação e seja efetuado o envio de cópia integral dos mesmos.</p>	Prefeito
Documentos	Cópia do decreto que regulamenta o Pregão no âmbito do município de São João do Pacuí;	Prefeito



Documentos	Cópia da íntegra do Processo Licitatório nº 030/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização e iluminação, compreendendo a fase interna e externa do procedimento;	Prefeito
------------	--	----------

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2019

Patrícia Franciele Santos
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 32902